

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS
SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, da Universidade de Brasília, em parceria com a FUNAPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO “Pesquisa aplicada integração de Inovações Tecnológicas à arquitetura de sistemas de informação de serviços e benefícios socioassistenciais do trabalho social com pessoal e família do SUAS”, formalizado por meio da dispensa de licitação nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/1993, assinado entre a Universidade de Brasília e a Fundação de Apoio à Pesquisa FUNAPE/UFG .

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada à um projeto cooperativo que visa a realização de estudos com fundamento na pesquisa aplicada à criação de sistemas de informações, bem como à resolução de problemas dos sistemas de Informações existentes e à integração de inovações tecnológicas nos domínios dos sistemas de informação da Secretária Nacional de Assistência Social – SNAS, do Ministério da Cidadania (MC)”, com ênfase em gerenciamento de projetos e desenvolvimento de software, produção de módulos de interoperação de sistemas de informação, arquitetura de software , Business Intelligence e segurança da informação.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE em conjunto com a Universidade de Brasília - UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para a seleção pública tendo como objetivo a contratação imediata e organização de cadastro reserva de bolsistas, para se enquadrar em atividades de pesquisa aplicada em processos estabelecidos em cronograma conforme o plano de trabalho do projeto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.

O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública visa contribuir no aperfeiçoamento das atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação dos serviços e benefícios sócio

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS
SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

assistenciais do trabalho social como pessoas e famílias do SUAS, de acordo com as demandas e prioridades formuladas pela Coordenação Geral de Redes e Sistemas de informação do SUAS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadoras para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisadores Sênior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), bolsista de estudo e Apoio Técnico à Pesquisa.

2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD 003/2018, no seu Art. 4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;

II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);

III– estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;

IV–profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

V–professores de ensino fundamental e médio da rede pública.

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 terá que ser feita após o candidato ser aprovado na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação" e "Bolsa de Auxílio a Estudante, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

2.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS SELEÇÃO DE PESQUISADORES

2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B: (1) vagas, sendo (5) para cadastro reserva.
- 3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C: (3) vaga, sendo (8) para cadastro reserva.
- 3.3. Apoio Técnico à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B: (12) vaga, sendo (20) para cadastro reserva.
- 3.4. Apoio Operacional a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação: (6) vaga, sendo (10) para cadastro reserva.
- 3.5. Bolsa de Auxílio à Pesquisa (alunos de Graduação): (7) vaga, sendo (15) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Por tratar-se de “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento datada de 10/12/2023 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.
- 4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica** com valores que podem variar de: R\$ 1.000,00 (Oitocentos reais) à R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e, **bolsa de auxílio à estudante** de R\$



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS SELEÇÃO DE PESQUISADORES

800,00 (Oitocentos reais), conforme Anexo I da Resolução Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018 que trata das Categorias, Modalidades de bolsas e valores Referenciais e em conformidade com a disponibilização orçamentária do projeto.

5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador, não havendo auxílios de transporte, alimentação e saúde.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:

- 6.1.1. Realização de subprojeto de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto, com a elaboração do subprojeto, apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada;
- 6.1.2. Elaborar o detalhamento do plano de pesquisa e do gerenciamento do Projeto PPGP;
- 6.1.3. Pesquisar e desenvolver Instrumento e padrões de segurança de sistemas, utilizando modelo de autenticação SAA, GOV.BR e AD com estruturas de cache;
- 6.1.4. Pesquisar e desenvolver metodologia de concepção da arquitetura e modelagem de dados e informações utilizadas na SNAS;
- 6.1.5. Pesquisar e desenvolver ações para melhoria de desempenho de bases de dados;
- 6.1.6. Pesquisar e desenvolver atividades de suporte à pesquisa;
- 6.1.7. Pesquisar e desenvolver ações relacionadas a Governança de dados analíticos e transacionais da NSAS, em conformidade com o DAMA-DMBOK;
- 6.1.8. Elaborar o levantamento de formas de divulgação dos resultados do projeto e avaliação de temas de artigos científicos;
- 6.1.9. Apoiar nas áreas técnicas do projeto tratando da infraestrutura e apoio técnico;
- 6.1.10. Elaborar relatórios parciais e relatórios final, cumprindo todas as etapas previstas no plano de trabalho elaborado;
- 6.1.11. Realizar estudos acerca das ações para melhoria de desempenho de Base de Dados;
- 6.1.12. Realizar levantamento de forma de divulgação dos resultados do projeto;



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS SELEÇÃO DE PESQUISADORES

6.1.13. Auxiliar as demais atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, bem como zelar pelo cronograma de execução de atividades do referido TED.

7. DAS INSCRIÇÕES:

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes **a partir de 09/12/2021** para o endereço eletrônico: chamadamc2021@redes.unb.br, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto referente à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: chamadamc2021@redes.unb.br.

7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de **30/10/2023**;

7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 02 (duas) etapas:

- **ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios;
- **ETAPA 2** - Entrevista Individual.

8.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.

8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.

8.4. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS SELEÇÃO DE PESQUISADORES

- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual, os candidatos que preencheram os requisitos obrigatórios a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
 - 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
 - 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;
 - 9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.
- 9.2. Requisitos desejáveis:
 - 9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS
SELEÇÃO DE PESQUISADORES****MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
(Elemento de despesa 3390.20)**

| Código | Descrição | Nível | Critério de Enquadramento | Nº de vagas | Cadastro Reserva |
|--------|---|-------|--|-------------|------------------|
| 001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) | B | Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos em projetos de PD&I | 1 | 5 |
| | | C | Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I | 3 | 8 |

**MODALIDADE - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
(Elemento de despesa 3390.20)**

| Código | Descrição | Nível | Critério de Enquadramento | Nº de vagas | Cadastro Reserva |
|--------|---|-------|---|-------------|------------------|
| 002 | Apoio Técnico à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) | B | Profissional técnico com perfil e experiência necessária para apoio a atividades de PD&I e extensão | 12 | 20 |
| | Apoio Operacional à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) | | Alunos de graduação e pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão | 6 | 10 |

MODALIDADE – Bolsa de auxílio a pesquisa (elemento de despesa 3390.18)

| Código | Descrição | Nível | Critério de Enquadramento | Nº de vagas | Reserva |
|--------|---------------------|-------|--|-------------|---------|
| 003 | Alunos de Graduação | | Alunos de Graduação vinculados a atividades em projetos e programas de ensino de Graduação | 7 | 15 |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 SNAS
SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto

UnB